



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 89/2023**

#### **Visto.**

O Diretor de Esporte e Lazer Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI a ser utilizado no evento “Guaíra Open”.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a aquisição de bola de beach vôlei, por intermédio da contratação da empresa:

**\*HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.965.591/0001-40**, no valor de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, para a AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Esporte e Lazer e a Diretora de Compras, Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira esclarecendo e fundamentando com meu visto juntamente com documentação anexo, comprova a necessidade de *AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI*.

O Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado do Diretor de Esporte e Lazer Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de outubro de 2023.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE BOLA DE BEACH VÔLEI.

Cuida-se da presente a contratação de empresa para aquisição de bola de beach vôlei, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO e determino pela possibilidade da contratação da empresa:

**\*GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.886.263/0001-66, no valor de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, para a aquisição de bola de beach vôlei, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Diretor de Esporte e Lazer que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 24 de outubro de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra